



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 170 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 27/03/2023

EDIÇÃO Nº 2788

FLS: 197

ASS. Rafaela F.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 4.976, de 23 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 11.002.15.451.1501.1-011 - Infraestrutura de Vias Urbanas  
I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
II – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
- b) 11.002.115.451.1501.1-008 - Programa de Calçadas  
III – EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
- c) 15.451.1501.1-010 - Controle de Águas  
IV – EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL